



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



**PORTARIA Nº 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO
E EMPREENDEDORISMO**

Dispõe sobre a constituição de Comissão para análise e realização de seleção simplificada destinada à contratação temporária de servidores para atender necessidade excepcional de interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e empreendedorismo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/1997, especialmente no art. 73, que trata das condutas vedadas em período eleitoral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01/2026, que declarou a nulidade de contratações irregulares realizadas no período vedado, determinando a regularização dos vínculos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de recomposição da força de trabalho para continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção Simplificada no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e empreendedorismo, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e seleção de candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Francisco Uberlandio C. De Souza, CPF nº XXX.468.613-XX, que exercerá a função de Presidente;

II – Francisco Lazaro Porto, CPF nº XXX.989.713-XX, membro;

III – Carlos Magno Carvalho, CPF nº XXX.150.043-XX, membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar e conduzir o processo de seleção simplificada;

II – analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

III – avaliar os currículos, considerando formação acadêmica, nível de escolaridade e experiência profissional compatível com o cargo;

IV – verificar a pertinência das qualificações às exigências do cargo pretendido;

V – realizar entrevistas com os candidatos, quando necessário;

VI – classificar os candidatos de acordo com critérios objetivos previamente estabelecidos;

VII – elaborar relatório final com a lista de aprovados e classificação.

Art. 4º O processo seletivo simplificado observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



I – análise de currículo;

II – comprovação de escolaridade;

III – avaliação da experiência profissional compatível com as atribuições do cargo;

IV – realização de entrevista, quando pertinente.

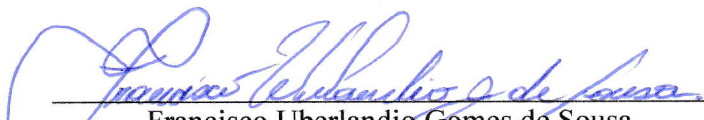
Art. 5º A contratação temporária somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas previstas nesta Portaria, mediante justificativa de excepcional interesse público, respeitando os princípios legais e as normas vigentes.

Art. 6º Os contratos administrativos decorrentes desta seleção terão natureza excepcional e prazo determinado, vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas que justificaram a contratação.

Art. 7º A Comissão deverá garantir a transparência, publicidade e lisura de todos os atos praticados no processo seletivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e empreendedorismo, Município de Potiretama/CE, 01 de Abril de 2026.



Francisco Uberlândio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo
